



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
AVENIDA PEDRO ANUNCIAÇÃO, S/Nº – VILA BATISTA – CAÇAPAVA DO SUL – RS
CEP 96570-000 – TEL. (55) 3281-1711

CHAMADA INTERNA Nº 01/2026 - Matrícula em Regime Especial

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA No 295, de 30 de novembro de 2020, torna pública esta Chamada Interna para a matrícula em Regime Especial.

DAS VAGAS

Art.1. O Curso de Engenharia Mineral da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) oferece 5 vagas para o Regime Especial de Matrícula.

DO VÍNCULO COM A UNIPAMPA

Art.2. A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do(a) aluno(a) com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Os(as) discentes matriculados(as) na Categoria de Aluno(a) em Regime Especial de Matrícula não são considerados(as) Alunos(as) Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas desses(as).

DOS REQUISITOS

Art.3. Poderão solicitar matrícula em Regime Especial de oferta:

- I- Portadores do título de graduação nas áreas: Engenharias, Tecnologia em Mineração, Ciências Exatas e da Terra, Administração, Biologia e áreas afins;

- II- Acadêmicos dos cursos de graduação da UNIPAMPA ou outras instituições de ensino superior, nas áreas de Engenharias, Tecnologia em Mineração, Ciências Exatas e da Terra, Administração, Biologia e áreas afins, que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de ao menos um docente permanente do Programa.

DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 4. A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) por meio do preenchimento da ficha de inscrição online disponível em <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>.

Art.5. Antes da finalização da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato Portable Document Format (PDF):

- I- Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se aplicável;
- II- Histórico escolar completo da graduação;
- III- Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
- IV- Carta de recomendação emitida por um docente permanente do PPGEM, recomendando o candidato a cursar disciplina em Regime Especial de Matrícula.
- V- Documento de identificação com foto, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- VI- Título Eleitoral
- VII- Comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII- Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- IX- Os estudantes de graduação da Unipampa e de outras instituições devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação;
- X- Atestado de matrícula; para estudantes de Graduação ou Pós-Graduação;

DAS COMPONENTES CURRICULARES DISPONÍVEIS

Art. 6. A componente curricular disponível para matrícula em regime especial no primeiro trimestre de 2026 é:

Análise estatística de dados geológico-mineiros e ambientais.

DO PROCESSO SELETIVO

Art.7. A avaliação das solicitações de matrícula será realizada pela Coordenadora do curso levando em consideração o seguinte critério:

- I- Apresentar a documentação completa exigida na inscrição;

DAS MATRÍCULAS

Art.8. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas, conforme cronograma, pela Secretaria de Pós-Graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo, informado pela Coordenação do PPG e divulgado no Sistema GURI. Para a efetivação das matrículas, a Secretaria organizará a pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição, por meio do Sistema GURI. Caso a documentação não esteja completa, a secretaria poderá solicitar complementação. As matrículas com documentação completa, aprovadas pela Secretaria, deverão ser registradas no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

DOS HORÁRIOS DAS AULAS E FREQUÊNCIA

Art.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o horário das aulas (disponível em: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/calendario-2013/>) e a forma de frequência. Destaca-se que as informações referentes às aulas serão encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do aluno, criado no ato da matrícula e enviado pela secretaria de Pós-Graduação por e-mail.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art.10. Os resultados provisórios e finais serão disponibilizados no site do PPGEM (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/>) conforme CRONOGRAMA.

Art. 11. Os recursos deverão ser encaminhados, em formato .pdf e assinados, por e-mail para ppgem@unipampa.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA

Período de solicitação de matrículas em Regime Especial para o 1º trim/2026	13 a 17/02/2026
Divulgação da relação de alunos(as) homologados(as) para Regime Especial 1º trim/2026	19/02/2026
Período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial 2026/1	Até 21/02/2026
Divulgação da relação final de homologação do Regime Especial 1º trim/2026	Até 24/02/2026
Matrícula de ingressantes no Regime Especial - 1º trim/2026	27/02 até 02/03/2026
Início do 1º trimestre 2026	09/03/2026

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art.11. Informações complementares podem ser acessadas nas ORIENTAÇÕES QUANTO AO REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU acessadas em <https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/files/2022/01/orientacoes-aos-interessados.pdf>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos nesta Chamada Interna deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Conselho do PPGEM, para o e-mail: ppgem@unipampa.edu.br.

Caçapava do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Wagner
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Mineral
Universidade Federal do Pampa